



①

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O. F. N. 30/69

ASSUNTO: Mensagem

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Ouro Preto, 20 de setembro de 1969

Senhor Presidente,

Justificando a nossa solicitação, para abertura de crédito de conformidade com o projeto anexo, julgamos merecer toda consideração e apreço pela nossa participação, com a entidade que vem prestando relevantes serviços à nossa zona rural, com seus ensinamentos e sua técnica especializada.

À Associação de Crédito de Assistência Rural (ACAR), é um órgão público que vem dinamizando todos os municípios brasileiros, e o nosso não poderia ficar alheio a sua orientação técnica.

De acordo com a Lei Municipal nº 289 de 13/11/68, que fixou a nossa contribuição para 1969, esperamos seja aprovado o projeto em apreço.

Ao ensêjo apresento a V. Excia. e seus dignos pares, os protestos de minha estima e distinta consideração.

Dr. Genival Alves Ramalho  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodulo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

OURO PRETO





2

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A. Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 30/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento da subvenção concedida à Associação de Crédito de Assistência Rural (ACAR), é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1969

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Membro

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 30/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 30/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento da subvenção concedida a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO DE ASSISTÊNCIA RURAL (ACAR), no corrente exercício, conforme Lei Municipal nº 289 de 13/11/68.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0-96 Salários (parcial) ..... NCr 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 6 de Novembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 7 de novembro de 1969

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.





4 M.P.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 30/69 DE DE 1969

Dispões sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento da subvenção concedida a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO DE ASSISTENCIA RURAL (ACAR), no corrente exercício, conforme Lei Municipal nº 289 de 13/11/68.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0-96 Salários (parcial). . . . . NCr\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1969

APROVADO em Primeira discussão  
unanimidade  
Sala das Sessões, 22 de 9 de 1969  
Presidente

Prefeito Municipal

APROVADO em Segunda discussão  
unanimidade  
Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1969  
Presidente

Secretário

A Comissão de Justiça  
Em, 22 / 9 / 1969  
Presidente

APROVADO em Terceira discussão  
unanimidade  
Sala das Sessões, 1 de XI de 1969  
Presidente



5

Lei n. 327 de 10 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

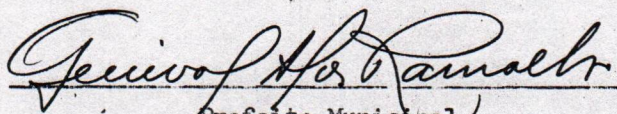
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de R\$ 4.000,00- (quatro mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento da subvenção concedida a Associação de Credito de Assistencia Rural- (ACAR), no corrente exercicio, conforme Lei Municipal n. 289 de 13.11.68.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do credito de que trata o art.1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0.-96 - Salarios (parcial)..... 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de novembro de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*[Handwritten mark]*